



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes - PPGArtes

EDITAL PPGArtes Nº 01/2025

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO
DE PROFESSORES 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGArtes da Universidade Federal de Pelotas - UFPel faz saber aos interessados que, no período de 24 de fevereiro a 23 de março de 2025, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento e Recredenciamento de docentes pesquisadores de artes para o Quadro Docente dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós Graduação.

O credenciamento como membro do Quadro Docente Permanente do PPGArtes não cria vínculo empregatício com a Universidade Federal de Pelotas.

Os(as) professores(as) sem vínculo com a UFPEL, deverão, após o resultado da seleção, encaminhar os documentos necessários para o procedimento normativo do regime Professor Voluntário previsto na Resolução 32/2019 do COCEPE.

I. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo de Credenciamento e Recredenciamento de professores(as) no PPGArtes - UFPel.

II. DAS VAGAS

Estão abertas vagas para docentes permanentes nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Artes PPGArtes - UFPel:

- a. Perfil do(a) Professor(a) Permanente: o(a) professor(a) permanente estará alocado nas linhas do PPGArtes e suas produções artísticas e bibliográficas, bem como sua pesquisa, deverão estar relacionadas à linha, área de concentração, área de conhecimento, missão e objetivos do PPGArtes, disponíveis no link do site:

b. Linhas de pesquisa e caracterização

1. Educação em Artes e processos de Formação Estética

Estudos que tratam de processos educacionais em artes, relacionados a experiências estéticas e práticas pedagógicas, na educação formal, não formal e informal. Processos de mediação e formação em artes, nas relações entre cotidiano, cultura, tecnologias e sociedade, na zona sul do país, considerando suas especificidades fronteiriças e dialogando com os contextos nacionais e internacionais.

2. Processos de Criação, Poéticas e Cotidiano

Investigações no pensar e no fazer das Artes, enfocando processos de criação e dimensões poéticas de produções artísticas na contemporaneidade. Ênfase nas relações entre artes e sociedade nas abordagens políticas, éticas das linguagens nos contextos culturais, tecnológicos e do cotidiano.

3. Histórias e teorias das artes e transversalidade

Estudos das manifestações artísticas, por meio de seus processos constitutivos e suas relações sistêmicas. Contempla o estudo das teorias e histórias nas suas múltiplas relações com as Artes, buscando diálogo entre os contextos do Sul do Brasil e os de âmbito nacional e internacional. Dedicar-se a promover o desenvolvimento do pensamento crítico no campo das Artes, frente à diversidade dos modos de conhecer e de se relacionar com as manifestações artísticas, culturais e tecnológicas e suas inter-relações nos diferentes tempos históricos e com as influências na contemporaneidade, sem perder de vista a transversalidade com outros campos do conhecimento.

III. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

O credenciamento para professor junto ao PPGArtes inicia-se com a orientação de mestrado. Após a conclusão de duas orientações de mestrado, o docente fica habilitado à orientação de doutorado.

O credenciamento como Professor Permanente tem duração de até quatro anos, sendo obrigatória a oferta de uma disciplina a cada três semestres durante esse período.

a. Condições básicas para pleitear o credenciamento:

1. ter título de doutor(a);

2. ter concluído orientação de 04 (quatro) alunos no âmbito da graduação e/ou da pós- graduação no último quadriênio 2021 a 2024;
3. ter no mínimo 02 (duas) produções intelectuais relacionadas à Área de Concentração do Programa, compatíveis com a Linha de Pesquisa a que deseja se vincular e adequadas aos padrões de avaliação da CAPES para a área de Artes nos últimos 02 (dois) anos, atendendo aos critérios de produção intelectual, de acordo com o regimento do Curso disponível em:

[SEI UFPel - 2148951 - Parecer Normativo COCEPE](#)

4. Os(as) professores(as) vinculados à UFPel deverão coordenar projeto cadastrado no Sistema Cobalto. Os professores de outras IES deverão comprovar que coordenam projeto de pesquisa cadastrado na IES de origem.

IV. DAS CONDIÇÕES PARA RECRENCIAMENTO

O processo de Recredenciamento é dirigido aos docentes do programa, sendo exigido ao interessado produção intelectual relacionada à Área de Concentração do Programa, compatíveis com a Linha de Pesquisa a que deseja se RECRENCIAR e adequadas aos padrões de avaliação da CAPES para a área Artes inserida na plataforma sucupira, referente ao período da quadrienal (2021 – 2024). O(a) docente deverá ser coordenador(a) de projeto de pesquisa cadastrado no sistema da IES e atender e comprovar os critérios que constam no regimento do PPGArtes aprovado em 27/04/2023.

V. DAS INSCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) deverão enviar à secretaria do PPGArtes-UFPel a documentação necessária abaixo relacionada até às 23:59h do dia 23 de março de 2024 por meio do e-mail ufpel.ppgartes@gmail.com preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO CRENCIAMENTO” ou “INSCRIÇÃO SELEÇÃO RECRENCIAMENTO”. Os documentos solicitados para inscrição devem ser salvos em formato PDF E NOMEADOS COM O NOME DO(A) DOCENTE (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail.

5.1. Para os(as) candidatos(as) ao Credenciamento são exigidos:

- a. Carta ao colegiado do PPGArtes-UFPel (ANEXO I) solicitando sua inclusão como professor(a) no Colegiado do Programa e concordando com as condições e exigências do PPGArtes;
- b. Carta do Colegiado e/ou departamento vinculado, assinada pela coordenação do Curso, confirmando a cedência de 12 horas semanais para

exercer as atividades de pesquisa junto ao PPGArtes.

- c. Projeto de Pesquisa cadastrado no sistema da IES;
- d. Plano de Ensino de disciplina. (ANEXO II);
- e. Cópia do Diploma de Doutorado;
- f. Cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado, com a produção dos últimos quatro anos.

5.2. Para os(as) candidatos(as) ao Recredenciamento são exigidos:

- a. Carta ao colegiado do PPGArtes-UFPel (ANEXO I) solicitando o recredenciamento no Colegiado do Programa;
- b. Coordenação de Projeto de Pesquisa em andamento ou em aprovação no sistema da IES;
- c. Carta do Colegiado e/ou departamento vinculado, assinada pela coordenação do Curso, reafirmando a cedência de 12 horas semanais para exercer as atividades de pesquisa junto ao PPG.
- d. Cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado, com a produção dos últimos quatro anos.

VI. DA AVALIAÇÃO

Os critérios para avaliação dos candidatos obedecerão ao regimento do PPGArtes, conforme, PARECER NORMATIVO Nº 90, DE 27 DE ABRIL DE 2023, de acordo com a tabela de pontuação (ANEXO III) do presente edital e atendimento aos seguintes critérios:

6.1. Para os(as) candidatos(as) ao credenciamento

- a. Carta encaminhada à Coordenação solicitando seu credenciamento ou recredenciamento como professor permanente explicitando a linha de pesquisa à qual se candidata;
- b. cumprimento das condições para credenciamento e recredenciamento, conforme CAPÍTULO III e IV do presente edital;
- c. Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos 04 (quatro) anos de atividade – (2021 a 2024);
- d. ter no mínimo 01 (uma) produção artística e 01 (uma) bibliográfica por ano, nos últimos dois anos, o docente que pretende o vínculo na linha de Processo de Criação, Poéticas e Cotidiano;
- e. ter no mínimo 2 (duas) produções bibliográficas por ano, nos últimos dois anos, o(a) docente que pretende o vínculo na linha de Educação em Arte e Processos de Formação Estética ou Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades;
- f. Projeto de Pesquisa em consonância com a linha de pesquisa à qual se candidata;

- g. Proposta de disciplina sobre tema vinculado ao projeto de pesquisa apresentado no cadastrado no sistema da IES.

6.2. Para os(as) candidatos(as) ao recredenciamento:

- a. Ter uma média anual de 01 (uma) produção artística e 01 (uma) bibliográfica qualificada, conforme documento de área CAPES, para o(a) docente do NDP que está vinculado à linha de Processo de Criação e Poéticas do Cotidiano;
- b. Ter uma média anual de 2 (duas) produções bibliográficas qualificadas, conforme documentos de área CAPES, para o(a) docente do NDP que está vinculado à linha de Educação e Arte e Formação Estética ou Histórias e Teorias das Artes e Transversalidades;
- c. Ter uma média anual de 01 (uma) apresentação de pesquisa em evento científico da área, preferencialmente, de caráter nacional e/ou internacional, para NDP de ambas as linhas de pesquisa;
- d. Desenvolver Projeto de Pesquisa e Extensão em aderência à linha de pesquisa à qual está vinculado;
- e. Orientar iniciação científica;
- f. Manter o Currículo Lattes atualizado anualmente;
- g. Ter concluído pelo menos 1 (uma) orientação de Mestrado;
- h. Ministrando por ano pelo menos 1 (uma) disciplina no Programa e 1 (uma) disciplina na Graduação.

VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de docentes será realizada por uma comissão composta por três docentes do PPGArtes, um representante docente de cada linha, o(a) coordenador(a) ou o(a) coordenador(a) adjunto(a) e um docente externo, se necessário, vinculado à Programa de Pós-Graduação conforme o Parecer Normativo N° 90 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

- a. A Comissão avaliará a documentação encaminhada pelo candidato, elaborando um parecer com base nos critérios estabelecidos no regimento e aprovados pelo Colegiado do PPGArtes.
- b. A aprovação final do parecer elaborado pela Comissão será homologada em reunião do Colegiado.
- c. Caberá aos membros da Comissão realizar o processo de seleção e a indicação do quadro docente dos professores docentes do PPG.

VIII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção dos professores para a composição do PPGArtes serão divulgados no dia 14 de abril de 2025, no site do Programa

<https://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>

IX. DO CRONOGRAMA

As datas para realização das inscrições, da análise das propostas, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	10/02/2025
Data limite para inscrições	24/02/2025 a 23/03/2025
Análise das propostas pela comissão	24/03/2025 a 28/03/2025
Divulgação dos resultados	04/04/2025
Pedidos de reconsideração	05/04/2025

X. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Solicitações de reconsideração serão acolhidas no dia 05 de abril de 2025 até às 23h59min e deverão obrigatoriamente ser encaminhadas à Comissão de credenciamento e credenciamento do PPGArtes, via e-mail: ufpel.ppgartes@gmail.com

XI. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

Os(as) professor(as) vinculados(as) ao Programa estão sujeitos aos dispositivos do Regimento do PPGArtes-UFPeL, e as normas estabelecidas pela Capes para a área ARTES que exigem o cumprimento das seguintes atividades:

- a. Ministrando disciplina no PPG;
- b. Ministrando disciplina na Graduação;
- c. Participando das atividades pedagógicas e administrativas;
- d. Coordenando o Projeto de Pesquisa vinculado ao Programa;
- e. Orientando alunos do Programa e participando de bancas de avaliação do PPG e de outros Programas;
- f. Integrando as comissões e apoiando as ações de qualificação do PPG;
- g. Dar visibilidade à pesquisa desenvolvida no Programa;
- h. Ter vínculo funcional com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas ou instituições, se enquadrarem em uma das seguintes condições especiais: 1 – receberem bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; 2 – na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa; 3 – na qualidade de professor de outra IES que tenham sido cedidos, por convênio formal para atuar como docente voluntário do Programa, conforme Resolução 32/2019 do COCEPE.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;
- c. Não atender os critérios estabelecidos no PARECER NORMATIVO COCEPE Nº 90 de 27 DE ABRIL DE 2023, Capítulo VIII.
- d. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGArtes, ouvido o Colegiado do PPGArtes.
- e. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Pelotas, 31 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Lauer Alves Nunes dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes
Centro de Artes
Universidade Federal de Pelotas